



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº89 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE SALDO INSCRITO EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO GLOBAL, DEVIDO A AUSENCIA DE NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS ITENS PREVISTOS EM PROJETO.

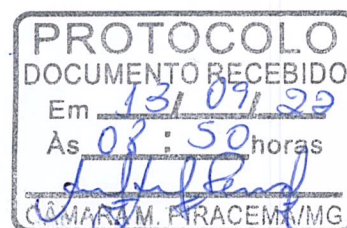
O Prefeito Municipal de Piracema,, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não houve necessidade na utilização dos itens descritos no projeto para execução do serviço de Drenagem Estaca E06+00.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor residual de **R\$1.004, (mil e quatro reais cento e oitenta e quarto reais e onze centavos)**, inscrito na Nota de Autorização de Fornecimento Global nº 653/2021 de 11/06/2021 sobre o valor de R\$ 82.250,02 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e dois centavos), referente ao Processo Licitatório nº 009/2021, Tomada de preço sequencial nº 001/2021, da Empresa ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ nº 28.281.457/0001-30, tendo em vista que após análise técnica do Setor de Fiscalização do Município, ficou constatado a viabilidade técnica e econômica da não execução dos itens citados e previstos no projeto básico aprovado junto à SEGOV no momento da celebração do convenio 14910000545/2020.

Publicado em 13 / 09 / 22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
14 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
142, de 14/09/2012)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

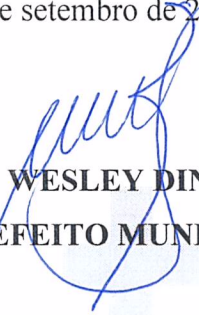
35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 13 de setembro de 2022.


WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

